



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Universitário

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO N° 04/2023 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E DE CIÊNCIAS DA VIDA, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação da Área de Ciências Humanas, por motivo de término do mandato do Professor Coriolano Chaves Borges Filho como Coordenador de Curso de Graduação e

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação da Área de Ciências da Vida, por motivo de término do mandato da Professora Silvia Elaine Cardozo Macedo como Coordenadora de Curso de Graduação,

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) **Coordenadores(as) de Cursos de Graduação, das áreas de Ciências Humanas e de Ciências da Vida**, para eleição de **um** representante de cada categoria.

#### **Regulamentação:**

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.027895/2023-82, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **21 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023**.

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **18 de julho de 2023**. (Anexos: Lista Coord. Grad. Ciências Humanas - 2261830 e Lista Coord. Grad. Ciências da Vida - 2261832)

**Parágrafo Único** - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.027895/2023-82, até o dia **08 de agosto de 2023**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **09 de agosto de 2023**.

**Parágrafo único** - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **10 de agosto de 2023**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 15 de agosto de 2023 às 14h do dia 18 de agosto de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **15 e 16 de agosto de 2023**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

III - Nos dias **17 e 18 de agosto de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.027895/2023-82.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria UFPEL nº 2689 (2262977), de 18 de julho de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

*(assinado eletronicamente)*

**Ursula Rosa da Silva**

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 19/07/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2260776** e o código CRC **8C2E5CB6**.